28

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-ão no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.314, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE GRATIDÃO DA CIDA-DE DE BOA VISTA AO SENHOR LEONARDO DA SILVA HARTMANN POR SEU INESTIMÁVEL TRA-BALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULA-CÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao senhor Leonardo da Silva Hartmann por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da ME-DALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bog Vistg-RR, 13 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.315, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE GRATIDÃO DA CIDA-DE DE BOA VISTA AO SENHOR VOLNEY AMAJA-RI GRANGEIRO DAS NEVES POR SEU INESTIMÁ-VEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Senhor Volney Amajari Grangeiro das Neves por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Gratidão da Cidade de Boa Vista, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.316, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE GRATIDÃO DA CIDA-DE BOA VISTA AO SENHOR AILTON MARCELO LIMA MONTEIRO POR SEU INESTIMÁVEL TRA-BALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica Concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao senhor Ailton Marcelo Lima Monteiro por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Gratidão da Cidade de Boa Vista, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.317, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE GRATIDÃO AO SE-NHOR JOEL ELOY DE SOUZA CRUZ FILHO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica Concedido a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA ao Senhor Joel Eloy de Souza Cruz Filho por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da ME-DALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2023.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.318, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR. ILDERVAN DE JESUS LACERDA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO: